



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING INTERNET**

**30/04/2018 ATÉ 30/04/2018**

# INDÍCE

---

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG DO ACÉLIO.....	1
	1.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	2
	1.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	3
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	4
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 BLOG DO MINARD.....	5
	3.2 BLOG DO VALDEMIR OLIVEIRA.....	6
	3.3 SITE TV GUARÁ.COM.....	7
4	JUÍZES	
	4.1 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	8
5	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	5.1 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	9
6	PRESIDÊNCIA	
	6.1 BLOG MARAMAIS.....	10
	6.2 BLOG RICARDO SANTOS.....	11
7	PROGRAMA JUSTIÇA CIDADÃ	
	7.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	12
	7.2 BLOG DO JURACI FILHO.....	13
	7.3 BLOG JOÃO FILHO.....	14
	7.4 BLOG MARCO DEÇA.....	15
	7.5 BLOG NETO CRUZ.....	16
8	SINDJUS	
	8.1 SITE SINDJUS.....	17 18
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	19
	9.2 BLOG JEISAEL.COM.....	20

## **Assembleia e TJ celebram parceria para veiculação de programa de TV**

Os presidentes da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto, e do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, e o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, assinaram, na manhã desta sexta-feira (27), o Termo de Cooperação para veiculação do programa “Justiça Cidadã”, na TV Assembleia (Digital - Canal 51.2 e TVN - Canal 17).

Durante a cerimônia, realizada no Salão Nobre do Tribunal de Justiça, o deputado Othelino Neto salientou a importância da assinatura do Termo de Cooperação. “Esta parceria enriquece muito a grade do canal da nossa TV Assembleia e representa um marco de grande alcance na história tanto do Legislativo quanto do Judiciário do Maranhão”, afirmou Othelino, frisando que, muito em breve, outras instituições também deverão se incorporar à grade da TV Assembleia.

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, declarou que a cooperação entre o Legislativo e o Judiciário, na área da comunicação, representa um ganho não apenas para a Magistratura, e sim para toda a população.

“Este Termo tem o sentido de contemplar, também, aqueles que mais precisam, aqueles menos favorecidos, que poderão ter livre acesso às informações sobre o que o Judiciário do Maranhão está fazendo. Vale lembrar que, nos dias de hoje, cabe cada vez mais à magistratura não só decidir, mas dar eficácia às decisões. O que devemos fazer, portanto, é dar efetividade às nossas decisões de modo que, nesta perspectiva, esta parceria com a Assembleia Legislativa terá um papel preponderante como um novo canal de interlocução com a sociedade”, discursou o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

No mesmo tom, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, afirmou que a assinatura do Termo de Cooperação é um dos atos mais importantes da administração do desembargador Joaquim Figueiredo dos Anjos à frente do Tribunal de Justiça do Estado.

“Este ato representa um grande marco para o Poder Judiciário porque, a partir de agora, através de um programa de TV, a Justiça aproxima-se cada vez mais do cidadão. É um novo canal de comunicação desta nossa Casa, em cooperação com o Poder Legislativo do nosso Estado”, ressaltou o desembargador Marcelo Carvalho Silva.

A solenidade contou também com a presença do vice-presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, e dos desembargadores Jorge Rachid, Paulo Velten e Jamil Gedeon. Também participaram da cerimônia o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, Ângelo Alencar dos Santos, além de juízes e dirigentes de órgãos do Judiciário.

O diretor de Comunicação da Assembleia Legislativa, jornalista Edwin Jinkings, também destacou a importância do Termo de Cooperação, frisando que o objetivo desta parceria é estreitar as relações e reforçar a harmonia entre os dois poderes e, destes, com a sociedade, levando informação de qualidade e orientação sobre os assuntos e temas da área jurídica.

Edwin Jinkings observou que a Assembleia Legislativa do Maranhão possui uma das maiores estruturas de Comunicação pública do país. Nesse sentido, com o objetivo de otimizar a programação da TV Assembleia, a nova gestão está abrindo espaços para estreitar relações com outras instituições, ao mesmo tempo em que ganha com informações e conteúdo diferenciado, atingindo públicos segmentados.

“Esta parceria é de suma importância porque vai levar ao público da TV Assembleia conteúdo diferenciado e de qualidade, ampliando assim a grade de programação da emissora, oferecendo mais informações e estreitando as relações com os cidadãos maranhenses”, assinalou Edwin Jinkings.

O diretor de Comunicação do Tribunal de Justiça, Antônio Carlos de Oliveira, informou que a estreia do programa acontece neste sábado (28), ao meio-dia, com reprise às segundas e quartas-feiras, às 21h. Sua formatação conta com reportagens, quadros informativos e entrevistas com magistrados e outros profissionais do Direito, para que a população conheça as ações e serviços do Poder Judiciário.

Logo no início da solenidade, no Salão Nobre do TJMA, foi exibido o vídeo de lançamento do “Justiça Cidadã”, programa que estreia neste sábado, voltado tanto para profissionais da área do Direito quanto para o cidadão comum, trazendo aspectos interessantes como o quadro “juridiquês”.

Seguindo essa mesma política de comunicação adotada na atual gestão, já está sendo formatado o programa do Ministério Público, que irá ao ar em breve, bem como já aconteceram conversas preliminares com o Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MA), entre outras instituições.

## **Justiça manda município garantir 1/3 da jornada dos professores para atividades extraclasse**

O município de Lago da Pedra tem o prazo de sete dias úteis para organizar a jornada de trabalho dos professores da rede pública municipal de forma a garantir a reserva de 1/3 do total para o desempenho de atividades extraclasse. A decisão é do juiz Marcelo Santana Farias, titular da 1ª Vara da comarca, que deferiu tutela de urgência a pedido do Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Redes Públicas Estadual e Municipais (SINPROESEMMA), determinando ainda que o Município abstenha-se de punir ou cortar ponto dos professores que estejam respeitando essa forma de cumprir a carga horária.

A decisão também determina que o município de Lago da Pedra considere como jornada de trabalho e tempo efetivamente trabalhado o intervalo de 15 minutos destinado ao recreio, aos professores que tiverem aula antes e depois do intervalo. A multa diária em caso de descumprimento da decisão é de R\$ 10 mil.

O Simproesema ajuizou a ação requerendo ordem para compelir o Município de Lago da Pedra a observar o que determina o art. 2º da Lei Federal Nº 11.738/08 (Piso Nacional), informando que, desde janeiro de 2018, teria deliberadamente passado a descumprir a Lei no que se refere à composição da jornada de trabalho dos professores, alterando a quantidade de horas destinadas à interação direta com os alunos de 13 para 16 horas-aula, o que descumpriria a previsão legal de destinação de 1/3 (um terço) da carga horária para atividades extraclasse - sem a interação direta com os alunos.

O município alegou inexistência do direito, afirmando prevalecer o entendimento de que a definição da jornada de trabalho dos profissionais da educação rege-se pelas normas do regime jurídico estatutário, nos termos do respectivo concurso público, observando a chamada “hora de relógio” em detrimento da invocada “hora-aula”.

**FUNDAMENTOS** - Ao decidir, o juiz citou pareceres técnicos do Ministério da Educação, frisando que a Lei Nº 11.738/08 se aplica a cada professor individualmente, independentemente do número de aulas que os alunos terão durante um período de 40 horas semanais. Segundo ele, a expressão “carga horária” citada na Lei recai sobre a jornada total de trabalho dos professores (independentemente da duração de cada aula), e não numa contagem somente em horas-aula. “Entendimento diverso faria com que o professor ficasse em interação com os educandos tão somente 55,5% do tempo contratado”, destacou.

O magistrado também elencou diversas normas legais e dispositivos constitucionais que asseguram o direito de todos a uma educação de qualidade, com a implementação de políticas públicas, porém ainda não efetivadas a contento no Brasil, ressaltando o especial papel dos professores na busca pela melhoria na qualidade do ensino. Ele citou dados do último Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA/2015), segundo o qual o Brasil figurou na 63ª posição em ciências e 66ª em matemática, em um grupo de 70 países. “Em suma, o Brasil é a 8ª economia do mundo, com PIB de US\$ 3,216 trilhões, o que corresponde a 2,5% do PIB mundial e sua educação está entre as piores do mundo”, observou.

**TEMPO** - A decisão determina ainda que o Município garanta aos seus alunos a carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos

exames finais, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Segundo a decisão, para cumprir o dispositivo da Lei Nº 11.718/08, o Município poderá escalar seus professores para o desempenho das atividades de interação com os educandos por até 13 horas e 20 minutos para aqueles com jornada de 20 horas; e até 26 horas e 40 minutos para aqueles com jornada de 40 horas, independente do número de horas-aulas contido nesse tempo.

## **TV Assembleia fecha parceria com o TJ/MA para veiculação de programa**

**28/04/2018 14:00:57**

Os presidentes da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto, e do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, e o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, assinaram, na manhã desta sexta-feira (27), o Termo de Cooperação para veiculação do programa "Justiça Cidadã", na TV Assembleia (Digital - Canal 51.2 e TVN - Canal 17).

Durante a cerimônia, realizada no Salão Nobre do Tribunal de Justiça, o deputado Othelino Neto salientou a importância da assinatura do Termo de Cooperação. "Esta parceria enriquece muito a grade do canal da nossa TV Assembleia e representa um marco de grande alcance na história tanto do Legislativo quanto do Judiciário do Maranhão", afirmou Othelino, frisando que, muito em breve, outras instituições também deverão se incorporar à grade da TV Assembleia.

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, declarou que a cooperação entre o Legislativo e o Judiciário, na área da comunicação, representa um ganho não apenas para a Magistratura, e sim para toda a população.

"Este Termo tem o sentido de contemplar, também, aqueles que mais precisam, aqueles menos favorecidos, que poderão ter livre acesso às informações sobre o que o Judiciário do Maranhão está fazendo. Vale lembrar que, nos dias de hoje, cabe cada vez mais à magistratura não só decidir, mas dar eficácia às decisões. O que devemos fazer, portanto, é dar efetividade às nossas decisões de modo que, nesta perspectiva, esta parceria com a Assembleia Legislativa terá um papel preponderante como um novo canal de interlocução com a sociedade", discursou o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

No mesmo tom, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, afirmou que a assinatura do Termo de Cooperação é um dos atos mais importantes da administração do desembargador Joaquim Figueiredo dos Anjos à frente do Tribunal de Justiça do Estado.

O diretor de Comunicação da Assembleia Legislativa, jornalista Edwin Jinkings, também destacou a importância do Termo de Cooperação, frisando que o objetivo desta parceria é estreitar as relações e reforçar a harmonia entre os dois poderes e, destes, com a sociedade, levando informação de qualidade e orientação sobre os assuntos e temas da área jurídica.

Edwin Jinkings observou que a Assembleia Legislativa do Maranhão possui uma das maiores estruturas de Comunicação pública do país. Nesse sentido, com o objetivo de otimizar a programação da TV Assembleia, a nova gestão está abrindo espaços para estreitar relações com outras instituições, ao mesmo tempo em que ganha com informações e conteúdo diferenciado, atingindo públicos segmentados.

"Esta parceria é de suma importância porque vai levar ao público da TV Assembleia conteúdo diferenciado e de

qualidade, ampliando assim a grade de programação da emissora, oferecendo mais informações e estreitando as relações com os cidadãos maranhenses', assinalou Edwin Jinkings.

O diretor de Comunicação do Tribunal de Justiça, Antônio Carlos de Oliveira, informou que a estreia do programa acontece neste sábado (28), ao meio-dia, com reprise às segundas e quartas-feiras, às 21h. Sua formatação conta com reportagens, quadros informativos e entrevistas com magistrados e outros profissionais do Direito, para que a população conheça as ações e serviços do Poder Judiciário.

## **Ex-presidente da Câmara de Joselândia tem condenação mantida**

O ex-presidente da Câmara de Vereadores do município de Joselândia Mark Cilon Soares Sousa teve sua condenação em 1º Grau - proferida pelo juiz Huggo Alves Albarelli Ferreira - mantida pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). Ele foi condenado a ressarcir o erário em R\$ 75.255,98; ao pagamento de multa civil correspondente a cinco vezes a remuneração que recebia na época da prática dos atos; teve seus direitos políticos suspensos por cinco anos; fica proibido de contratar com o Poder Público por três anos e, ainda, foi condenado à perda do cargo ou função pública, caso possua.

A apelação ajuizada pelo autor, cuja relatoria foi do desembargador José de Ribamar Castro, tinha como objetivo anular a sentença de base, sob o argumento de que não teve acesso aos autos de prestações de contas, por considerar o Ministério Público parte ilegítima para promover a ação e alegando a inaplicabilidade da lei de improbidade aos agentes políticos.

Analisando as preliminares, o relator entendeu que a prestação de contas é documento de natureza pública, que pode ser requerido por qualquer indivíduo, inclusive por quem as enviou ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA).

O relator explicou que a Lei de Improbidade Administrativa é aplicável aos agentes políticos, bem como a prefeitos e vereadores, refutando outra preliminar.

De acordo com Ribamar Castro, as provas expostas pelo TCE revelaram as irregularidades na prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2008, dentre elas, ausência de processo de licitação ou de dispensa referente a locação de um veículo; folha de pagamento que ultrapassou o limite constitucional estabelecido; pagamento indevido de verba de representação ao presidente da Câmara Municipal.

Para o relator, os fatos são suficientes para caracterizar dolo e danos ao erário, tornando o Ministério Público parte legítima para ajuizar a Ação de Improbidade.

Acompanharam o voto do relator, os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe, negando provimento ao apelo, para manter a sentença de base inalterada.

(Informações do TJ-MA)

## **Em São Luís, Justiça determina que município forneça bolsas coletoras a ostomizados**

Uma decisão proferida, na última sexta-feira (27), pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha condenou o município de São Luís, à obrigação de fornecer, gratuitamente, dispositivos coletores aos pacientes ostomizados, usuários do Sistema Único de Saúde. Deverão ser beneficiados os pacientes que se submeterem aos procedimentos cirúrgicos de colostomia, ileostomia e urostomia, totalizando 16.440 bolsas/mês para 822 pacientes. A decisão tem a assinatura do juiz titular Douglas de Melo Martins, e a multa diária, em caso de descumprimento, é de R\$ 10 mil.

A ação, proposta pelo Ministério Público, tem como parte requerida o município de São Luís, e objetiva garantir às pessoas ostomizadas - aquela que precisou passar por uma intervenção cirúrgica para fazer no corpo uma abertura ou caminho alternativo de comunicação com o meio exterior, para a saída de fezes ou urina, assim como auxiliar na respiração ou na alimentação -, usuárias do SUS, o amplo, gratuito e irrestrito recebimento das bolsas coletoras. O MP relata que, em janeiro de 2015, a presidente da Associação de Ostomizados do Maranhão (Aoma), compareceu ao Núcleo Psicossocial das Promotorias de Justiça da Capital para denunciar a ausência de fornecimento de dispositivos coletores.

Alegou ainda, que a responsabilidade pela compra e distribuição das bolsas coletoras era do Hospital da Universidade Federal do Maranhão, em razão de um convênio celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde. Apesar disso, o MP apontou que o material em questão não estava sendo devidamente entregue, gratuitamente, pelo município de São Luís aos usuários do SUS desde o mês de outubro de 2014, violando a integridade física desses pacientes e os colocando em iminente risco de vida.

Em contestação, o município suscitou a necessidade de chamamento da União ao processo. Alegou, também, que o recurso financeiro municipal é insuficiente e, desse modo, haveria a necessidade de um maior repasse de verbas da União para o referido programa de saúde. Destacou, ainda, que a procedência da demanda ofenderia a Lei de Responsabilidade Fiscal, no sentido de criar despesas sem a correspondente receita. "Rejeito a tese levantada pelo requerido sobre a necessidade de chamar a União ao processo. A questão debatida envolve a responsabilidade objetiva do município de São Luís em fornecer o tratamento médico adequado garantindo, por conseguinte, o direito à saúde, uma vez que nenhum ente federativo poderá se eximir de prover tal direito alegando competência de outro ente", argumentou Douglas Martins.

Para o juiz, comprovada a necessidade de fornecimento da medicação e tratamento médico, bem como a carência financeira para custeá-los, é dever do ente público o seu fornecimento, garantindo as condições de saúde e sobrevivência dignas, com amparo em artigos da Constituição Federal. "O tratamento de saúde adequado merece atenção do Poder Público, pois sua ausência mancha o Princípio da Dignidade Humana, bem como ofende o direito fundamental à vida. A conduta omissiva da parte ré, ao deixar de fornecer tais equipamentos, expõe de forma concreta a saúde e a vida dessas pessoas que não têm recursos para arcar com tal tratamento na rede privada", concluiu a sentença.

(Informações do TJ-MA)

## **Desembargador Josemar Lopes passa a compor a 3ª Câmara Criminal do TJMA**

Desembargador Josemar Lopes

Em sessão realizada nesta segunda-feira (30), a 3ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu o mais novo membro da mesa julgadora, desembargador Josemar Lopes. O magistrado ocupa o lugar do desembargador Joaquim Figueiredo, que ocupa hoje o cargo de presidente do TJMA.

O presidente da 3ª Câmara Criminal, desembargador Froz Sobrinho, deu boas-vindas ao desembargador Josemar Lopes, assegurando o desejo de realizarem, com os demais membros do colegiado, um bom trabalho. Ele desejou ao desembargador Josemar Lopes sorte e força para desempenhar com sucesso sua função.

Presente à sessão, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Joaquim Figueiredo, expressou sua alegria com a ida do magistrado para a 3ª Câmara Criminal e disse ter certeza de que ele realizará um ótimo trabalho, tomando decisões com responsabilidade e dando celeridade aos processos do Poder Judiciário.

Para o desembargador Josemar Lopes, que recebeu também elogios e palavras de apoio dos desembargadores Vicente de Castro e Tyrone Silva (membros da 3ª Câmara Criminal), disse que espera fazer um trabalho digno, tendo um bom relacionamento com seus pares no órgão colegiado e ajudando a promover bons resultados para a Justiça maranhense.

O post [Desembargador Josemar Lopes passa a compor a 3ª Câmara Criminal do TJMA](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

## **Desembargador Josemar Lopes assume a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça**

Em sessão realizada nesta segunda-feira (30), a 3ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu o mais novo membro da mesa julgadora, desembargador Josemar Lopes. O magistrado ocupa o lugar do desembargador Joaquim Figueiredo, que exerce hoje o cargo de presidente do TJMA.

Desembargador Josemar Lopes assume a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça. O presidente da 3ª Câmara Criminal, desembargador Froz Sobrinho, deu boas-vindas ao desembargador Josemar Lopes, assegurando o desejo de realizarem, com os demais membros do colegiado, um bom trabalho. Ele desejou ao desembargador Josemar Lopes sorte e força para desempenhar com sucesso sua função. Os outros membros da 3ª Câmara Criminal são os desembargadores Vicente de Castro e Tyrone Silva.

O desembargador Josemar Lopes disse que espera fazer um trabalho digno, tendo um bom relacionamento com seus pares no órgão colegiado e ajudando a promover bons resultados para a Justiça maranhense.

## **Justiça determina que Prefeitura de São Luís forneça bolsas coletoras a ostomizados**

Uma decisão proferida na última sexta-feira (27) pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha condenou o Município de São Luís, a fornecer gratuitamente dispositivos coletores aos pacientes ostomizados, usuários do Sistema Único de Saúde. Deverão ser beneficiados os pacientes que se submeterem aos procedimentos cirúrgicos de colostomia, ileostomia e urostomia, totalizando 16.440 bolsas/mês para 822 pacientes. A decisão tem a assinatura do juiz titular Douglas de Melo Martins e a multa diária em caso de descumprimento é de R\$ 10 mil.

A ação, proposta pelo Ministério Público, tem como parte requerida o Município de São Luís, e objetiva garantir às pessoas ostomizadas - aquela que precisou passar por uma intervenção cirúrgica para fazer no corpo uma abertura ou caminho alternativo de comunicação com o meio exterior, para a saída de fezes ou urina, assim como auxiliar na respiração ou na alimentação -, usuárias do SUS, o amplo, gratuito e irrestrito recebimento das bolsas coletoras. O MP relata que em janeiro de 2015 a presidente da Associação de Ostomizados do Maranhão (AOMA), compareceu ao Núcleo Psicossocial das Promotorias de Justiça da Capital para denunciar a ausência de fornecimento de dispositivos coletores.

Alegou ainda, que a responsabilidade pela compra e distribuição das bolsas coletoras era do Hospital da Universidade Federal do Maranhão, em razão de um convênio celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde. Apesar disso, o MP apontou que os materiais em questão não estavam sendo devidamente entregues gratuitamente pelo Município de São Luís aos usuários do SUS desde o mês de outubro de 2014, violando a integridade física desses pacientes e os colocando em iminente risco de vida.

Em contestação, o Município suscitou a necessidade de chamamento da União ao processo. Alegou, também, que o recurso financeiro municipal é insuficiente e, desse modo, haveria a necessidade de um maior repasse de verbas da União para o referido programa de saúde. Destacou, ainda, que a procedência da demanda ofenderia a Lei de Responsabilidade Fiscal, no sentido de criar despesas sem a correspondente receita. "Rejeito a tese levantada pelo requerido sobre a necessidade de chamar a União ao processo. A questão debatida envolve a responsabilidade objetiva do Município de São Luís em fornecer o tratamento médico adequado garantindo, por conseguinte, o direito à saúde, uma vez que nenhum ente federativo poderá se eximir de prover tal direito alegando competência de outro ente", argumentou Douglas Martins.

Para o juiz, comprovada a necessidade de fornecimento da medicação e tratamento médico, bem como a carência financeira para custeá-los, é dever do ente público o seu fornecimento, garantindo as condições de saúde e sobrevivência dignas, com amparo em artigos da Constituição Federal. "O tratamento de saúde adequado merece atenção do Poder Público, pois sua ausência mancha o Princípio da Dignidade Humana, bem como ofende o direito fundamental à vida. A conduta omissiva da parte ré, ao deixar de fornecer tais equipamentos, expõe de forma concreta a saúde e a vida dessas pessoas que não têm recursos para arcar com tal tratamento na rede privada", concluiu a sentença.

## **Assembleia Legislativa e Poder Judiciário celebram parceria para veiculação de programa de TV**

**28/04/2018 16:20:01**

Os presidentes da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto, e do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, e o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, assinaram, na manhã desta sexta-feira (27), o Termo de Cooperação para veiculação do programa “Justiça Cidadã”, na TV Assembleia (Digital - Canal 51.2 e TVN - Canal 17).

Durante a cerimônia, realizada no Salão Nobre do Tribunal de Justiça, o deputado Othelino Neto salientou a importância da assinatura do Termo de Cooperação. “Esta parceria enriquece muito a grade do canal da nossa TV Assembleia e representa um marco de grande alcance na história tanto do Legislativo quanto do Judiciário do Maranhão”, afirmou Othelino, frisando que, muito em breve, outras instituições também deverão se incorporar à grade da TV Assembleia.

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, declarou que a cooperação entre o Legislativo e o Judiciário, na área da comunicação, representa um ganho não apenas para a Magistratura, e sim para toda a população.

“Este Termo tem o sentido de contemplar, também, aqueles que mais precisam, aqueles menos favorecidos, que poderão ter livre acesso às informações sobre o que o Judiciário do Maranhão está fazendo. Vale lembrar que, nos dias de hoje, cabe cada vez mais à magistratura não só decidir, mas dar eficácia às decisões. O que devemos fazer, portanto, é dar efetividade às nossas decisões de modo que, nesta perspectiva, esta parceria com a Assembleia Legislativa terá um papel preponderante como um novo canal de interlocução com a sociedade”, discursou o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

No mesmo tom, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, afirmou que a assinatura do Termo de Cooperação é um dos atos mais importantes da administração do desembargador Joaquim Figueiredo dos Anjos à frente do Tribunal de Justiça do Estado.

“Este ato representa um grande marco para o Poder Judiciário porque, a partir de agora, através de um programa de TV, a Justiça aproxima-se cada vez mais do cidadão. É um novo canal de comunicação desta nossa Casa, em cooperação com o Poder Legislativo do nosso Estado”, ressaltou o desembargador Marcelo Carvalho Silva.

A solenidade contou também com a presença do vice-presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, e dos desembargadores Jorge Rachid, Paulo Velten e Jamil Gedeon. Também participaram da cerimônia o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, Ângelo Alencar dos Santos, além de juízes e dirigentes de órgãos do Judiciário.

O diretor de Comunicação da Assembleia Legislativa, jornalista Edwin Jinkings, também destacou a importância

do Termo de Cooperação, frisando que o objetivo desta parceria é estreitar as relações e reforçar a harmonia entre os dois poderes e, destes, com a sociedade, levando informação de qualidade e orientação sobre os assuntos e temas da área jurídica.

Edwin Jinkings observou que a Assembleia Legislativa do Maranhão possui uma das maiores estruturas de Comunicação pública do país. Nesse sentido, com o objetivo de otimizar a programação da TV Assembleia, a nova gestão está abrindo espaços para estreitar relações com outras instituições, ao mesmo tempo em que ganha com informações e conteúdo diferenciado, atingindo públicos segmentados.

“Esta parceria é de suma importância porque vai levar ao público da TV Assembleia conteúdo diferenciado e de qualidade, ampliando assim a grade de programação da emissora, oferecendo mais informações e estreitando as relações com os cidadãos maranhenses”, assinalou Edwin Jinkings.

O diretor de Comunicação do Tribunal de Justiça, Antônio Carlos de Oliveira, informou que a estreia do programa acontece neste sábado (28), ao meio-dia, com reprise às segundas e quartas-feiras, às 21h. Sua formatação conta com reportagens, quadros informativos e entrevistas com magistrados e outros profissionais do Direito, para que a população conheça as ações e serviços do Poder Judiciário.

Logo no início da solenidade, no Salão Nobre do TJMA, foi exibido o vídeo de lançamento do “Justiça Cidadã”, programa que estreia neste sábado, voltado tanto para profissionais da área do Direito quanto para o cidadão comum, trazendo aspectos interessantes como o quadro “juridiquês”.

Seguindo essa mesma política de comunicação adotada na atual gestão, já está sendo formatado o programa do Ministério Público, que irá ao ar em breve, bem como já aconteceram conversas preliminares com o Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MA), entre outras instituições.

## Carlos Brandão: UMA CANDIDATURA 'SUB JUDICE'

Publicado em 29 de abril de 2018

Ninguém duvida dos vastos conhecimentos jurídicos do governador Flávio Dino e sua equipe de auxiliares – quase todos advogados militantes, autores de livros, artigos temáticos e professores universitários.

O próprio governador é professor antigo do curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, foi juiz federal – cargo que seus aliados, simpatizantes e adutores, fazem questão de ressaltar: para o qual foi aprovado em primeiro lugar no concurso em ingressou na magistratura federal o juiz Sérgio Moro, a quem ele, Flávio Dino, faz questão de passar lições de direito, sobretudo depois que o paranaense prolatou a sentença que condenou o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva a nove anos e seis meses de pena.

Logo após a sentença o governador maranhense ocupou os veículos de comunicação e redes sociais (seu canal favorito para dirigir-se à patuleia) tecendo-lhe severas críticas, dizendo que o decreto condenatório não tinha qualquer chance de confirmação nas instâncias superiores e todo repertório da discursão norteadora da irresignação contra a condenação do ex-presidente.

Apesar disso, em segunda instância a sentença, não apenas foi confirmada, como foi ampliada, passando para doze anos e um mês, pena que já vem sendo cumprida.

E, embora as instâncias superiores, nos termos do ordenamento pátrio, não possa mais rever fatos e provas, o governador do Maranhão, continua a insistir e asseverar que será revista pelas cortes superiores.

Em todo caso, não é sem razão, de qualquer forma, que muitos o ouvem e respeitam seus conhecimentos jurídicos, neste e noutros temas.

Pois bem, no tempo em que passou como juiz federal, atuando na seção judiciária do Maranhão, se não me falha a memória, foi juiz eleitoral mais de uma vez – uma, com certeza, foi, produzindo votos extensos e memoráveis.

Diante de tudo isso, causou-me incomum estranheza a notícia de que o governador teria revelado surpresa ao saber que vice-governador, Carlos Brandão, poderia ter a candidatura questionada em virtude de haver ocupado o cargo de governador nos seis meses anteriores ao pleito, o que o tornaria elegível – conforme entendimento de inúmeros juristas consultados sobre o tema –, apenas para o cargo de governador.

O alerta, segundo noticiado, teria sido feito pelo presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, do Partido Democratas – o liberal que virou o mais novo amigo de infância do comunista, já encaminhou uma consulta ao TSE, através do partido, que poderá atualizar o tema. Em todo caso terá pouca ou nenhuma valia ao comunista. Por se tratar de matéria constitucional, aquela deverá ser instada a se manifestar.

Com relação a este assunto específico, a inelegibilidade do vice-governador que ocupou o cargo de governador nos seis meses anteriores ao pleito, o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, tem sido vacilante,

tendo sido infirmada de forma distinta algumas vezes. Em 2004, através da resolução, entenderam pela inelegibilidade, já em 2006, respondendo a uma consulta, entenderam pela elegibilidade do vice-governador.

A consequência desta jurisprudência vacilante para a candidatura do governador Flávio Dino, caso decida manter, conforme prometido, o vice-governador Carlos Brandão na chapa, é que a eleição do Maranhão só terá o “martelo batido”, definitivamente, pelo Supremo Tribunal Federal - STF, o que, certamente, não ocorrerá antes do prazo final para substituição.

A pergunta que não quer calar: o senhor Flávio Dino, em nome da palavra empenhada, da lealdade, vai querer correr o risco de levar o resultado da eleição para uma possível decisão do Supremo?

Se for correr o risco, será bom olhar o último entendimento daquela Corte Superior, consta no livro a “Constituição e Supremo” a seguinte interpretação do parágrafo sexto do artigo 14 da Carta Constitucional: “§ 6º - Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.”

Até aqui, o entendimento é o seguinte: “Presidente da Câmara Municipal que substitui ou sucede o Prefeito nos seis meses anteriores ao pleito é inelegível para o cargo de vereador. CF, art. 14, § 6º. Inaplicabilidade das regras dos § 5º e § 7º do art. 14, CF.” (RE 345.822, Rel. Min. Carlos Velloso, julgamento em 18-11-2003, Segunda Turma, DJ de 12-12-2003.)”

Alguns amigos, conhecedores dos vastos conhecimentos jurídicos do governador e de grande parte do seu ciclo de assessores, pela gravidade e importância da situação, chegam a sugerir que “esquecimento” de Carlos Brandão no cargo de governador, fora feito de propósito para catapultá-lo da candidatura.

Argumentam que tal regramento é de conhecimento mediano e que ocorre em todas eleições.

Agora mesmo, por conta de uma viagem de 24 horas a Lima, no Peru, do presidente Temer, tanto o presidente da Câmara dos Deputados quanto o do Senado Federal, se ausentaram do país, deixando a Presidência da República para a presidente do Supremo, Carmen Lúcia.

Nesta linha de raciocínio, afirmam que o correto a ser feito, seria todos que estivessem na linha de sucessão e disputarão cargos eletivos se ausentassem do estado, o próprio vice-governador, o presidente da Assembleia e o presidente do Tribunal de Justiça (que, dizem, terá um filho candidato), assumindo o vice-presidente do TJMA.

Sinceramente não creio que o “esquecimento” da Constituição tenha se dado de forma proposital, como estratégia para afastar o vice-governador da campanha. Pareceu-me mais, que tenha sido um simples “vacilo”, um pouco de autossuficiência com pitadas de presunção, dos que pensam saber tudo.

O certo é que a eleição, mantida a chapa informada, será decidida no plenário do STF que terá de se manifestar sobre o caso concreto, mantendo ou não o entendimento já esboçado em 2003, citado acima.

O questionamento sobre a inelegibilidade do senhor Carlos Brandão ao cargo de vice-governador, infelizmente, não é o único contratempo jurídico a ser enfrentado pelo comunista, caso decida manter a chapa já anunciada.

Esse é até o mais fácil, basta “convencer” e compensar o aliado com alguma coisa - e entregar antes, tendo em vista as lembranças dos ocorridos com os deputados José Reinaldo Tavares e Waldir Maranhão -, para

resolver o problema. Tem até 15 de agosto para fazer isso.

Não registrado a candidatura o assunto morre antes de nascer.

Complicadas mesmo são as demais situações jurídicas, já consolidadas e que não dependem da sapiência jurídica do governador e seus auxiliares.

Observo que certamente - e estranhamente -, este é o governo que mais forneceu espontaneamente munição a ser utilizada pelos adversários na campanha e nos tribunais da Justiça Eleitoral.

Continue

lendo

no

link: <http://maramais.com.br/index.php/2018/04/29/carlos-brandao-uma-candidatura-sub-judice/>

## Assembleia e TJ celebram parceria para veiculação de programa de TV

**28/04/2018 17:00:06**

Os presidentes da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto, e do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, e o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, assinaram, na manhã desta sexta-feira (27), o Termo de Cooperação para veiculação do programa "Justiça Cidadã", na TV Assembleia (Digital - Canal 51.2 e TVN - Canal 17).

Durante a cerimônia, realizada no Salão Nobre do Tribunal de Justiça, o deputado Othelino Neto salientou a importância da assinatura do Termo de Cooperação. "Esta parceria enriquece muito a grade do canal da nossa TV Assembleia e representa um marco de grande alcance na história tanto do Legislativo quanto do Judiciário do Maranhão", afirmou Othelino, frisando que, muito em breve, outras instituições também deverão se incorporar à grade da TV Assembleia.

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, declarou que a cooperação entre o Legislativo e o Judiciário, na área da comunicação, representa um ganho não apenas para a Magistratura, e sim para toda a população.

"Este Termo tem o sentido de contemplar, também, aqueles que mais precisam, aqueles menos favorecidos, que poderão ter livre acesso às informações sobre o que o Judiciário do Maranhão está fazendo. Vale lembrar que, nos dias de hoje, cabe cada vez mais à magistratura não só decidir, mas dar eficácia às decisões. O que devemos fazer, portanto, é dar efetividade às nossas decisões de modo que, nesta perspectiva, esta parceria com a Assembleia Legislativa terá um papel preponderante como um novo canal de interlocução com a sociedade", discursou o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

No mesmo tom, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, afirmou que a assinatura do Termo de Cooperação é um dos atos mais importantes da administração do desembargador Joaquim Figueiredo dos Anjos à frente do Tribunal de Justiça do Estado.

"Este ato representa um grande marco para o Poder Judiciário porque, a partir de agora, através de um programa de TV, a Justiça aproxima-se cada vez mais do cidadão. É um novo canal de comunicação desta nossa Casa, em cooperação com o Poder Legislativo do nosso Estado", ressaltou o desembargador Marcelo Carvalho Silva.

A solenidade contou também com a presença do vice-presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, e dos desembargadores Jorge Rachid, Paulo Velten e Jamil Gedeon. Também participaram da cerimônia o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, Ângelo Alencar dos Santos, além de juízes e dirigentes de órgãos do Judiciário.

O diretor de Comunicação da Assembleia Legislativa, jornalista Edwin Jinkings, também destacou a importância

do Termo de Cooperação, frisando que o objetivo desta parceria é estreitar as relações e reforçar a harmonia entre os dois poderes e, destes, com a sociedade, levando informação de qualidade e orientação sobre os assuntos e temas da área jurídica.

Edwin Jinkings observou que a Assembleia Legislativa do Maranhão possui uma das maiores estruturas de Comunicação pública do país. Nesse sentido, com o objetivo de otimizar a programação da TV Assembleia, a nova gestão está abrindo espaços para estreitar relações com outras instituições, ao mesmo tempo em que ganha com informações e conteúdo diferenciado, atingindo públicos segmentados.

"Esta parceria é de suma importância porque vai levar ao público da TV Assembleia conteúdo diferenciado e de qualidade, ampliando assim a grade de programação da emissora, oferecendo mais informações e estreitando as relações com os cidadãos maranhenses", assinalou Edwin Jinkings.

O diretor de Comunicação do Tribunal de Justiça, Antônio Carlos de Oliveira, informou que a estreia do programa acontece neste sábado (28), ao meio-dia, com reprise às segundas e quartas-feiras, às 21h. Sua formatação conta com reportagens, quadros informativos e entrevistas com magistrados e outros profissionais do Direito, para que a população conheça as ações e serviços do Poder Judiciário.

Logo no início da solenidade, no Salão Nobre do TJMA, foi exibido o vídeo de lançamento do "Justiça Cidadã", programa que estreia neste sábado, voltado tanto para profissionais da área do Direito quanto para o cidadão comum, trazendo aspectos interessantes como o quadro "juridiquês".

Seguindo essa mesma política de comunicação adotada na atual gestão, já está sendo formatado o programa do Ministério Público, que irá ao ar em breve, bem como já aconteceram conversas preliminares com o Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MA), entre outras instituições.

## **Assembleia e Poder Judiciário firmam parceria na área da Comunicação**

A Assembleia Legislativa do Maranhão e o Poder Judiciário firmam entre si, nesta sexta-feira (27), às 11h, no Salão Nobre do Tribunal de Justiça, o Termo de Cooperação para veiculação do programa "Justiça Cidadã", na TV Assembleia (Digital - Canal 51.2 e TVN - Canal 17). O objetivo é estreitar as relações e reforçar a harmonia entre os dois poderes e, destes, com a sociedade, levando informação de qualidade e orientação sobre os assuntos e temas jurídicos.

Assinam o Termo de Cooperação os desembargadores Joaquim Figueiredo dos Anjos, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA); Marcelo Carvalho Silva, corregedor-geral da Justiça, e o presidente da Assembleia, deputado Othelino Neto (PCdoB).

A estreia do programa acontece neste sábado (28), ao meio-dia, com reprise às segundas e quartas-feiras, às 21h. Sua formatação conta com reportagens, quadros informativos e entrevistas com magistrados e outros profissionais do Direito, para que a população conheça as ações e serviços do Poder Judiciário.

Segundo o diretor de Comunicação da Assembleia Legislativa, jornalista Edwin Jinkings, a Alema tem uma das maiores estruturas de Comunicação pública do país. Nesse sentido, com o objetivo de otimizar a programação da TV Assembleia, a nova gestão está abrindo e oportunizando espaços para estreitar relações com outras instituições, ao mesmo tempo em que ganha com informações e conteúdo diferenciado, atingindo públicos segmentados.

"O primeiro programa dessa série de parcerias é o Justiça Cidadã, que estreia neste sábado, e é voltado tanto para profissionais da área do Direito quanto para o cidadão comum, trazendo aspectos interessantes como o quadro 'juridiquês'. Seguindo essa mesma política de comunicação adotada na atual gestão, já está sendo formatado o programa do Ministério Público, que irá ao ar em breve, bem como já aconteceram conversas prévias com o TRE (Tribunal Regional Eleitoral), entre outras instituições", disse.

Edwin Jinkings disse ainda que a parceria é de suma importância porque vai levar ao público da TV Assembleia conteúdo diferenciado e de qualidade, ampliando assim a grade de programação da emissora, oferecendo mais informações e estreitando as relações com os cidadãos maranhenses.

### **Programa Justiça Cidadã**

Na apresentação do programa "Justiça Cidadã" estarão os jornalistas Heider Lucena e Amanda Campos. Em sua primeira edição, o programa traz uma entrevista com o presidente do TJ, desembargador Joaquim Figueiredo dos Anjos, abordando o trabalho de aproximação do Judiciário com o cidadão e apresentando um balanço dos primeiros meses de sua gestão.

O quadro "Fala Aí, Juiz", uma novidade em emissora de TV, tem como objetivo levar à população esclarecimentos sobre posicionamentos judiciais que, geralmente, não são bem compreendidos. No programa

de estreia, o juiz Márcio Brandão responderá perguntas sobre a Lei de Execução Penal e temas como livramento condicional e saída temporária.

Por sua vez, o quadro "Juridiquês" explicará o significado de palavras e expressões usadas no mundo jurídico, de forma clara e objetiva, para que o público entenda melhor o conteúdo de decisões judiciais e de termos usados na rotina dos fóruns e tribunais.

A produção do programa é de responsabilidade das assessorias de Comunicação do TJ/MA e da Corregedoria Geral de Justiça, que buscarão informações de todos os órgãos do Judiciário estadual, a exemplo da Escola Superior da Magistratura (Esmam), em parceria com toda a equipe da TV Assembleia. Os editores-chefes são os jornalistas Antônio Carlos de Oliveira e Juliana Mendes e o roteirista, o jornalista Paulo Lafene.

O post [Assembleia e Poder Judiciário firmam parceria na área da Comunicação](#) apareceu primeiro em [Neto Cruz](#).

## **Só o TSE na causa: Carlos Brandão na condição de sub judice, como Flávio Dino conseguiu se perder dando voltas sem sair do lugar...**

DATA : 30/04/2018 RICARDO SANTOS

Tá perdidinho da silva. Só o TSE na causa.

A pergunta que ficou no ar: Flávio Dino, que arrotava conhecimentos jurídicos não sabia que poderia “esvaziar” Brandão?

Um pouco das manjadas “gogozadas” do comunista, do vacilo que colocou seu vice-governador na condição de “subjudice” nas disputas de 2018, enquanto discursava ao vento sobre a magistratura de Sérgio Moro.

Quem diria, Carlos Brandão prometeu “esvaziar” tucanato, mas acabou “esvaziado” por Dino...

Ele tentou mostrar todo seu conhecimento jurídico comentando as decisões do Juiz Sérgio Moro, enquanto deixou seu vice perder a condição de participar de sua chapa nas eleições de 2018.

E assim, o Maranhão segue sem foco, com o governador Flávio Dino se perdendo em discursos ao vento.

Uma candidatura subjudice:

NINGUÉM duvida dos vastos conhecimentos jurídicos do governador Flávio Dino e sua equipe de auxiliares – quase todos advogados militantes, autores de livros, artigos temáticos e professores universitários.

O próprio governador é professor antigo do curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, foi juiz federal – cargo que seus aliados, simpatizantes e aduladores, fazem questão de ressaltar: para o qual foi aprovado em primeiro lugar no concurso em ingressou na magistratura federal o juiz Sérgio Moro, a quem ele, Flávio Dino, faz questão de passar lições de direito, sobretudo depois que o paranaense prolatou a sentença que condenou o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva a nove anos e seis meses de pena.

Logo após a sentença o governador maranhense ocupou os veículos de comunicação e redes sociais (seu canal favorito para dirigir-se à patuleia) tecendo-lhe severas críticas, dizendo que o decreto condenatório não tinha qualquer chance de confirmação nas instâncias superiores e todo repertório da discursaria norteadora da irresignação contra a condenação do ex-presidente.

Apesar disso, em segunda instância a sentença, não apenas foi confirmada, como foi ampliada, passando para doze anos e um mês, pena que já vem sendo cumprida.

E, embora as instâncias superiores, nos termos do ordenamento pátrio, não possa mais rever fatos e provas, o governador do Maranhão, continua a insistir e asseverar que será revista pelas cortes superiores.

Em todo caso, não é sem razão, de qualquer forma, que muitos o ouvem e respeitam seus conhecimentos jurídicos, neste e noutros temas.

Pois bem, no tempo em que passou como juiz federal, atuando na seção judiciária do Maranhão, se não me falha a memória, foi juiz eleitoral mais de uma vez – uma, com certeza, foi, produzindo votos extensos e memoráveis.

Diante de tudo isso, causou-me incomum estranheza a notícia de que o governador teria revelado surpresa ao saber que vice-governador, Carlos Brandão, poderia ter a candidatura questionada em virtude de haver

ocupado o cargo de governador nos seis meses anteriores ao pleito, o que o tornaria elegível – conforme entendimento de inúmeros juristas consultados sobre o tema –, apenas para o cargo de governador.

O alerta, segundo noticiado, teria sido feito pelo presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, do Partido Democratas – o liberal que virou o mais novo amigo de infância do comunista, já encaminhou uma consulta ao TSE, através do partido, que poderá atualizar o tema. Em todo caso terá pouca ou nenhuma valia ao comunista. Por se tratar de matéria constitucional, aquela deverá ser instada a se manifestar.

Com relação a este assunto específico, a inelegibilidade do vice-governador que ocupou o cargo de governador nos seis meses anteriores ao pleito, o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, tem sido vacilante, tendo sido infirmada de forma distinta algumas vezes. Em 2004, através da resolução, entenderam pela inelegibilidade, já em 2006, respondendo a uma consulta, entenderam pela elegibilidade do vice-governador.

A consequência desta jurisprudência vacilante para a candidatura do governador Flávio Dino, caso decida manter, conforme prometido, o vice-governador Carlos Brandão na chapa, é que a eleição do Maranhão só terá o “martelo batido”, definitivamente, pelo Supremo Tribunal Federal – STF, o que, certamente, não ocorrerá antes do prazo final para substituição.

A pergunta que não quer calar: o senhor Flávio Dino, em nome da palavra empenhada, da lealdade, vai querer correr o risco de levar o resultado da eleição para uma possível decisão do Supremo?

Se for correr o risco, será bom olhar o último entendimento daquela Corte Superior, consta no livro a “Constituição e Supremo” a seguinte interpretação do parágrafo sexto do artigo 14 da Carta Constitucional: “§ 6º – Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.”

Até aqui, o entendimento é o seguinte: “Presidente da Câmara Municipal que substitui ou sucede o Prefeito nos seis meses anteriores ao pleito é inelegível para o cargo de vereador. CF, art. 14, § 6º. Inaplicabilidade das regras dos § 5º e § 7º do art. 14, CF.” (RE 345.822, Rel. Min. Carlos Velloso, julgamento em 18-11-2003, Segunda Turma, DJ de 12-12-2003.)”

Alguns amigos, conhecedores dos vastos conhecimentos jurídicos do governador e de grande parte do seu ciclo de assessores, pela gravidade e importância da situação, chegam a sugerir que “esquecimento” de Carlos Brandão no cargo de governador, fora feito de propósito para catapultá-lo da candidatura.

Argumentam que tal regramento é de conhecimento mediano e que ocorre em todas eleições.

Agora mesmo, por conta de uma viagem de 24 horas a Lima, no Peru, do presidente Temer, tanto o presidente da Câmara dos Deputados quanto o do Senado Federal, se ausentaram do país, deixando a Presidência da República para a presidente do Supremo, Carmen Lúcia.

Nesta linha de raciocínio, afirmam que o correto a ser feito, seria todos que estivessem na linha de sucessão e disputarão cargos eletivos se ausentassem do estado, o próprio vice-governador, o presidente da Assembleia e o presidente do Tribunal de Justiça (que, dizem, terá um filho candidato), assumindo o vice-presidente do TJMA.

C o n t i n u e

l e n d o

n o

link: <http://blogdoricardosantos.com.br/2018/04/30/so-o-tse-na-causa-carlos-brandao-na-condicao-de-subjudice-c-omo-flavio-dino-conseguiu-se-perder-dando-voltas-sem-sair-do-lugar/>

## **TURIAÇU | Juíza palestra sobre combate ao abuso e exploração sexual de crianças**

Postado em 30 de Abril de 2018

A juíza de Direito, Urbanete de Angiolis Silva, titular da Comarca de Turiaçu, proferiu palestra para professores da Rede Pública Municipal de Ensino, nesta quinta-feira (26), abordando tema relativo à prevenção e combate aos casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. A palestra foi realizada na Escola Municipal Olga Damous.

Entre os assuntos abordados, foram descritas as características e modalidades de violência sexual contra crianças, como identificá-las, e os crimes previstos no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA - Lei 8069 de 13 de Julho de 1990). A magistrada ressaltou o dever dos educadores de comunicar às autoridades, quando houver suspeita ou confirmação de abusos ou maus tratos às crianças e adolescentes.

A palestra do Judiciário contou com o apoio de parceiros, como o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Educação de Turiaçu. “O objetivo primeiro de nosso encontro é de sensibilizar e conscientizar a sociedade local quanto à necessidade de maior proteção às crianças e adolescentes, potenciais vítimas de abusos e exploração sexual”, explica a magistrada.

A ideia é levar o debate e alerta sobre o tema também para a Zona Rural do município, com a realização de palestras, caminhadas, distribuição de material impresso e oficinas nos povoados. “Dia 18 de Maio é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, e por isso, faremos uma grande mobilização junto à sociedade turiense”, finaliza a juíza Urbanete Silva.

## **Município de Lago da Pedra deve organizar jornada dos professores**

A decisão é do juiz Marcelo Santana Farias, titular da 1ª Vara da comarca, que deferiu tutela de urgência a pedido do Simproesemma

LAGO DA PEDRA - O município de Lago da Pedra tem o prazo de sete dias úteis para organizar a jornada de trabalho dos professores da rede pública municipal de forma a garantir a reserva de 1/3 do total para o desempenho de atividades extraclasse. A decisão é do juiz Marcelo Santana Farias, titular da 1ª Vara da comarca, que deferiu tutela de urgência a pedido do Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Redes Públicas Estadual e Municipais (Simproesemma), determinando ainda que o Município abstenha-se de punir ou cortar ponto dos professores que estejam respeitando essa forma de cumprir a carga horária.

Leia também:

**Professores municipais fazem protesto e exigem melhorias**

A decisão também determina que o município de Lago da Pedra considere como jornada de trabalho e tempo efetivamente trabalhado o intervalo de 15 minutos destinado ao recreio, aos professores que tiverem aula antes e depois do intervalo. A multa diária em caso de descumprimento da decisão é de R\$ 10 mil.

O Simproesema ajuizou a ação requerendo ordem para compelir o Município de Lago da Pedra a observar o que determina o art. 2º da Lei Federal Nº 11.738/08 (Piso Nacional), informando que, desde janeiro de 2018, teria deliberadamente passado a descumprir a Lei no que se refere à composição da jornada de trabalho dos professores, alterando a quantidade de horas destinadas à interação direta com os alunos de 13 para 16 horas-aula, o que descumpriria a previsão legal de destinação de 1/3 (um terço) da carga horária para atividades extraclasse - sem a interação direta com os alunos.

O município alegou inexistência do direito, afirmando prevalecer o entendimento de que a definição da jornada de trabalho dos profissionais da educação rege-se pelas normas do regime jurídico estatutário, nos termos do respectivo concurso público, observando a chamada "hora de relógio" em detrimento da invocada "hora-aula".

FUNDAMENTOS - Ao decidir, o juiz citou pareceres técnicos do Ministério da Educação, frisando que a Lei Nº 11.738/08 se aplica a cada professor individualmente, independentemente do número de aulas que os alunos terão durante um período de 40 horas semanais. Segundo ele, a expressão "carga horária" citada na Lei recai sobre a jornada total de trabalho dos professores (independentemente da duração de cada aula), e não numa contagem somente em horas-aula. "Entendimento diverso faria com que o professor ficasse em interação com os educandos tão somente 55,5% do tempo contratado", destacou.

O magistrado também elencou diversas normas legais e dispositivos constitucionais que asseguram o direito de todos a uma educação de qualidade, com a implementação de políticas públicas, porém ainda não efetivadas a contento no Brasil, ressaltando o especial papel dos professores na busca pela melhoria na qualidade do ensino. Ele citou dados do último Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA/2015), segundo o qual Brasil figurou na 63ª posição em ciências e 66ª em matemática, em um grupo de 70 países. "Em suma, o Brasil

é a 8ª economia do mundo, com PIB de US\$ 3,216 trilhões, o que corresponde a 2,5% do PIB mundial e sua educação está entre as piores do mundo”, observou.

TEMPO - A decisão determina ainda que o Município garanta aos seus alunos a carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Segundo a decisão, para cumprir o dispositivo da Lei Nº 11.718/08, o Município poderá escalar seus professores para o desempenho das atividades de interação com os educandos por até 13 horas e 20 minutos para aqueles com jornada de 20 horas; e até 26 horas e 40 minutos para aqueles com jornada de 40 horas, independente do número de horas-aulas contido nesse tempo.

## **Município de Lago da Pedra deve garantir 1/3 da jornada dos professores para atividades extraclasse**

A decisão é do juiz Marcelo Santana Farias, titular da 1ª Vara da comarca

O município de Lago da Pedra tem o prazo de sete dias úteis para organizar a jornada de trabalho dos professores da rede pública municipal de forma a garantir a reserva de 1/3 do total para o desempenho de atividades extraclasse. A decisão é do juiz Marcelo Santana Farias, titular da 1ª Vara da comarca, que deferiu tutela de urgência a pedido do Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Redes Públicas Estadual e Municipais (SINPROESEMMA), determinando ainda que o Município abstenha-se de punir ou cortar ponto dos professores que estejam respeitando essa forma de cumprir a carga horária.

A decisão também determina que o município de Lago da Pedra considere como jornada de trabalho e tempo efetivamente trabalhado o intervalo de 15 minutos destinado ao recreio, aos professores que tiverem aula antes e depois do intervalo. A multa diária em caso de descumprimento da decisão é de R\$ 10 mil.

O Simproesema ajuizou a ação requerendo ordem para compelir o Município de Lago da Pedra a observar o que determina o art. 2º da Lei Federal Nº 11.738/08 (Piso Nacional), informando que, desde janeiro de 2018, teria deliberadamente passado a descumprir a Lei no que se refere à composição da jornada de trabalho dos professores, alterando a quantidade de horas destinadas à interação direta com os alunos de 13 para 16 horas-aula, o que descumpriria a previsão legal de destinação de 1/3 (um terço) da carga horária para atividades extraclasse - sem a interação direta com os alunos.

O município alegou inexistência do direito, afirmando prevalecer o entendimento de que a definição da jornada de trabalho dos profissionais da educação rege-se pelas normas do regime jurídico estatutário, nos termos do respectivo concurso público, observando a chamada “hora de relógio” em detrimento da invocada “hora-aula”.

**FUNDAMENTOS** - Ao decidir, o juiz citou pareceres técnicos do Ministério da Educação, frisando que a Lei Nº 11.738/08 se aplica a cada professor individualmente, independentemente do número de aulas que os alunos terão durante um período de 40 horas semanais. Segundo ele, a expressão “carga horária” citada na Lei recai sobre a jornada total de trabalho dos professores (independentemente da duração de cada aula), e não numa contagem somente em horas-aula. “Entendimento diverso faria com que o professor ficasse em interação com os educandos tão somente 55,5% do tempo contratado”, destacou.

O magistrado também elencou diversas normas legais e dispositivos constitucionais que asseguram o direito de todos a uma educação de qualidade, com a implementação de políticas públicas, porém ainda não efetivadas a contento no Brasil, ressaltando o especial papel dos professores na busca pela melhoria na qualidade do ensino. Ele citou dados do último Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA/2015), segundo o qual o Brasil figurou na 63ª posição em ciências e 66ª em matemática, em um grupo de 70 países. “Em suma, o Brasil é a 8ª economia do mundo, com PIB de US\$ 3,216 trilhões, o que corresponde a 2,5% do PIB mundial e sua educação está entre as piores do mundo”, observou.

**TEMPO** - A decisão determina ainda que o Município garanta aos seus alunos a carga horária mínima anual de

800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Segundo a decisão, para cumprir o dispositivo da Lei Nº 11.718/08, o Município poderá escalar seus professores para o desempenho das atividades de interação com os educandos por até 13 horas e 20 minutos para aqueles com jornada de 20 horas; e até 26 horas e 40 minutos para aqueles com jornada de 40 horas, independente do número de horas-aulas contido nesse tempo.

(CGJ)

## O que funciona no Dia do Trabalhador em São Luís

Durante o Dia do Trabalhador, alguns serviços terão o horário de funcionamento alterado. Confira as mudanças das principais instituições

Data de publicação: 30 de Abril de 2018

336

Durante o Dia do Trabalhador, alguns serviços terão o horário de funcionamento alterado. Confira as mudanças das principais instituições:

### Órgãos estaduais

A Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (Segep), informa que, em virtude do Feriado Nacional do Dia do Trabalho, não haverá expediente nesta terça-feira (1º de maio) nas repartições públicas estaduais. A medida será obedecida por todos os órgãos do Estado, com exceção daqueles que prestam serviços considerados de natureza essencial.

De acordo com o calendário de Feriados e Pontos Facultativos, estabelecido por meio do Decreto de nº 33.766/2018, os órgãos funcionarão normalmente na segunda-feira, 30. Os feriados declarados em leis municipais serão observados pela administração do Estado, em suas respectivas localidades de funcionamento, conforme instituído no artigo 3º deste decreto.

### Mateus Supermercados

Todos os supermercados fechados na terça-feira, 01.

### Bancos

Fechados no dia na terça-feira, 01.

### Comércio

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio-MA) informa que no dia 1º de maio o comércio em São Luís não funcionará em função do feriado nacional do Dia Mundial do Trabalho. Os supermercados também não funcionarão nesse dia.

### Shoppings

#### Rio Anil Shopping

Aberta somente Praça de Alimentação das 12 às 20h

#### São Luís Shopping

Praça de alimentação (12h às 22h)

Cinema (13 às 22h30)

Danny's Park e Mundo Encantado (13h às 22h)

## Shopping da Ilha

Praça de Alimentação e cinemas (12h às 22h)

## Atendimento Cemar

As agências de atendimento presenciais não funcionarão no sábado (28/04) e no feriado (1º/05). Na segunda-feira (30/04) as agências presenciais funcionarão normalmente. Os clientes que precisarem de atendimento durante o feriado podem buscar as seguintes opções:

- Central de Atendimento 116, que funciona 24 horas, todos os dias da semana, com ligação gratuita;
- Chat de atendimento pelo site [www.cemar116.com.br](http://www.cemar116.com.br);
- Para os usuários de smartphones, o aplicativo Cemar está disponível para baixar na loja do Google Play e Apple Store.

## Unidades de Pronto Atendimento (UPAs)

As unidades de pronto-atendimento (UPAs) da capital abrirão normalmente. Saiba os endereços e telefones:

### Cidade Operária

Endereço: Av. Principal Cidade Operária

Telefone: (98) 3247-6429

### Vinhais

Endereço: Rua 105, Vinhais. Próximo ao Viva do Vinhais

Telefone: (98) 32368953

### Vila Luizão

Endereço: R. São Paulo, s/n - Vila Luizão,

Telefone: (98) 32330665

### Itaqui- Bacanga

Endereço: Av. dos Portugueses, S/N - Vila Bacanga

Telefone: (98) 32720346

### Araçagi

Endereço: Avenida dos Holandeses. S/n - Bairro: Araçagy- São José de Ribamar

Telefone: (98) 32369700

## Judiciário

O expediente no Judiciário do Estado do Maranhão será funcionar normalmente no dia 30 de abril e fechará apenas no feriado, dia 1º. A Justiça do Trabalho, no entanto, informa que o expediente estará suspenso nos dias 30 e 1º. Ambos retomarão as atividades normalmente no dia 2 de maio.

## **Homenagens ao Trabalhador da Justiça continuam nos dias 1º e 2 de maio em mais cinco Comarcas**

Para as Comarcas da Região Metropolitana de São Luís, a festa em homenagem aos Trabalhadores da Justiça, tendo em vista o Dia Internacional do Trabalho, 1º de maio, foi realizada no último sábado (28), na Sede Social e Recreativa do Sindicato, na Estrada da Raposa, mas outras cinco comarcas de importância regional terão comemorações nos dias 1º e 2 de maio: Pinheiro, Santa Inês, Caxias, Bacabal e Imperatriz.

Na Comarca de Pinheiro, os servidores irão combinar churrasco e futebol para comemorar a data. A confraternização vai ser realizada na Associação de Pescadores de Pinheiro, no feriado do dia 1º de maio, a partir das 7h30.

Em Santa Inês, a confraternização será na quarta-feira, dia 2, em intervalos do expediente, quando serão realizados coffee breaks no Salão do Júri, no Fórum da Comarca.

Na Comarca de Caxias, a comemoração também será dia 2, mas com um café da manhã especial que será servido a partir das 9h, no Fórum.

Em Bacabal, as comemorações serão no feriado do dia 1º de maio, com uma feijoada que será servida a partir das 12h na Associação Atlética Banco do Brasil (AABB).

Em Imperatriz, a confraternização será na própria Sede Social que o Sindjus-MA mantém na Comarca, a partir das 12h, também no dia 1º de maio.

## **Descontração e tranquilidade marcam homenagem aos trabalhadores da Justiça promovida pelo Sindjus-MA**

O presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, cumprimentando servidores durante a festa O presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, cumprimentando servidores durante a festa

Dezenas de servidores do Poder Judiciário do Maranhão participaram do Dia do Trabalhador da Justiça, festa promovida pelo Sindicato, no sábado (28), para homenagear a categoria, tendo em vista a proximidade do Dia Internacional do Trabalho, Dia 1º de maio. Os servidores tiveram uma tarde inteira de descontração na Sede Social do Sindjus-MA, na Estrada da Raposa, com direito a feijoada, churrasco, futebol e música ao vivo.

O técnico judiciário de São José de Ribamar, Ezequiel de Freitas Oliveira, levou a família para o Clube da Raposa e aprovou a iniciativa do Sindjus-MA de homenagear os servidores da Justiça. “É um momento muito bom, momento de descontração. A minha família está muito feliz de estar aqui, nossos filhos foram bem acolhidos. Esse dia deve ser comemorado, então nada melhor do que o Sindjus-MA fazer uma festa como essa. Vocês estão de parabéns!”, afirmou.

Ezequiel Oliveira também destacou a importância dos servidores do Judiciário para a sociedade. “É uma categoria de servidores fundamental para que haja ordem na Justiça, cumprimento das leis, respeito ao cidadão... Porque a Justiça não se faz somente com o juiz. O juiz determina algo e a parte de cumprir essa determinação vem com todo o corpo de servidores”, explicou.

Criançada tinha um parquinho à disposição para gastar a energia de sobra Criançada tinha um parquinho à disposição para gastar a energia de sobra

“É gratificante fazer parte do Poder Judiciário no sentido de ser útil ao cidadão que precisa da Justiça”, comentou o técnico judiciário de São Luís, Ednézio de Sousa Silva, que também levou a família para comemorar.

A comissária de justiça da 1ª Vara da Infância e Adolescência de São Luís, Lilian Portela, também aprovou a iniciativa. “Foi uma ótima iniciativa, nada mais justo que um momento de distração para os servidores e o Sindjus-MA está de parabéns pela iniciativa. Vamos ficar aguardando novas realizações de sucesso”, afirmou.

Mesmo com o dia nublado, as famílias aproveitaram a piscina do Clube da Raposa Mesmo com o dia nublado, as famílias aproveitaram a piscina do Clube da Raposa

A festa começou por volta das 12h com animação do DJ Alberto. Ao mesmo tempo foram servidos feijoada e churrasco.

Às 14h, o cantor Jobert Oliveira, acompanhado de banda, tocou de tudo: de rock nacional, a forró, sertanejo e também o arrocha do Maranhão. A animação foi garantida.

“O Dia do Trabalhador é um data muito importante, não só para relembrar as lutas da classe, em todo mundo, ou nas categorias, especificamente, mas também para que os trabalhadores possam se reunir, fazer conagração com suas famílias, celebrar a vida, as vitórias. Quero agradecer o apoio e o engajamento de todos os trabalhadores da Justiça nas lutas do Sindjus-MA. A toda essa grande família judiciária, a todos esses companheiros que fazem conosco o Sindjus-MA, o meu feliz Dia do Trabalhador!”, declamou o presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins.

Nesta terça e quarta-feira, mas homenagens aos servidores da Justiça irão ocorrer em Pinheiro, Bacabal, Santa Inês, Caxias e Imperatriz. (Saiba mais).

## Futebol

Às 16h teve início um minitorneio de futebol organizado pela Secretaria de Esporte do Sindjus-MA.

“O Dia 1º de maio é um dia que a gente tem que realmente comemorar e o Sindjus-MA, mais uma vez, está proporcionando um momento agradável, um momento familiar, na Sede Social, para a classe. A gente pode ver hoje as família desfrutando um momento de lazer, um momento de felicidade”, afirmou o diretor de Esporte do Sindjus-MA, Marcos Gilson Amaral.

Os Peladeiros do Judiciário Estadual (PJE), da Comarca de Rosário, foi o time campeão do torneio. Em segundo ficou o Predadores, de São José de Ribamar. E em terceiro ficou o Longa Manus, de São Luís.

Os campeões: PJE (uniforme amarelo, branco e preto), Predadores (amarelo com faixa azul e verde) e o Longa Manus (azul e branco)Os campeões: PJE (uniforme amarelo, branco e preto), Predadores (amarelo com faixa azul e verde) e o Longa Manus (azul e branco)

## **Desembargador Josemar Lopes assume a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça**

Em sessão realizada nesta segunda-feira (30), a 3ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu o mais novo membro da mesa julgadora, desembargador Josemar Lopes. O magistrado ocupa o lugar do desembargador Joaquim Figueiredo, que exerce hoje o cargo de presidente do TJMA.

O presidente da 3ª Câmara Criminal, desembargador Froz Sobrinho, deu boas-vindas ao desembargador Josemar Lopes, assegurando o desejo de realizarem, com os demais membros do colegiado, um bom trabalho. Ele desejou ao desembargador Josemar Lopes sorte e força para desempenhar com sucesso sua função. Os outros membros da 3ª Câmara Criminal são os desembargadores Vicente de Castro e Tyrone Silva.

O desembargador Josemar Lopes disse que espera fazer um trabalho digno, tendo um bom relacionamento com seus pares no órgão colegiado e ajudando a promover bons resultados para a Justiça maranhense.